

**ARBITRAGEM DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE ARBITRAGEM DA CORTE  
INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL**

**ARBITRAGEM CCI No. 23002/JPA/GSS**

**CONSÓRCIO EFACEC (PORTUGAL) /ANSALDO (EUA)**

**Requerente**

**- vs. -**

**1. ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)**

**2. COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM (BRASIL)**

**Requeridos**

---

---

**ORDEM PROCEDIMENTAL Nº 9**

**25 DE ABRIL DE 2019**

---

---

PERANTE O TRIBUNAL ARBITRAL

Mauricio Almeida Prado

Vera Monteiro

Lauro da Gama e Souza Jr. (Presidente)

São relevantes para esta Ordem Processual os considerandos elencados a seguir:

- a) Em 31 de janeiro de 2019, o Tribunal Arbitral e as Partes realizaram conferência telefônica para tratar sobre a transferência da posse dos Equipamentos e a celebração de um novo contrato de locação pelos Requeridos.
- b) Em 14 de fevereiro de 2019, conforme acordado na conferência telefônica, o Requerente apresentou a Notificação da EDB Engenharia do Brasil Ltda. (“EDB”) sobre o inventário dos bens armazenados (Doc. A-261).
- c) Em 8 de março de 2019, o Tribunal Arbitral convidou os Requeridos a se manifestarem sobre o andamento dos atos necessários para a formalização da transferência da posse e celebração do novo contrato de locação.
- d) Em 18 de março de 2019, os Requeridos informaram que a Rocha Brasil, até então detentora dos direitos de uso dos galpões da Vila Anastácio (Concessão Remunerada de uso dos Galpões de Armazenagem da GEAGESP), decidira rescindir o contrato, devolvendo a posse do imóvel para a proprietária CEAGESP, que passará a fazer a sua gestão. Afirmando, nesse sentido, que estão buscando formalizar um novo Contrato de Locação diretamente com a efetiva proprietária do imóvel. Nesse tocante, reforçam que “*a formalização de tal contrato exigirá o reinício dos trabalhos internos*”<sup>1</sup>.
- e) Nessa oportunidade, os Requeridos também esclareceram que continuarão efetuando o pagamento pela ocupação do imóvel “*a título indenizatório*”, em favor da Rocha Brasil, até que se venha a confirmar a efetiva resolução do contrato com a CEAGESP e, posteriormente, a formalização do novo contrato<sup>2</sup>.
- f) Em 25 de março de 2019, o Tribunal Arbitral convidou o Requerente a comentar as Manifestações dos Requeridos datadas de 18 de março.

---

<sup>1</sup> Manifestação do Requerido – transferência da posse dos equipamentos e celebração do contrato de locação, §§4 e 5; Manifestação da Requerida CPTM acerca da formalização do novo Contrato de Locação – Galpão da Vila Anastácio, §10.

<sup>2</sup> Manifestação da Requerida CPTM acerca da formalização do novo Contrato de Locação – Galpão da Vila Anastácio, §11.

- g) Em 8 de abril de 2019, o Consórcio alegou que a Rocha Brasil estava em tratativas com a CEAGESP desde 21 de maio de 2018 até, pelo menos, 27 de agosto. Diante disso, alega que "*é no mínimo curioso que a antiga locadora não tenha comentado com os Requeridos que vinha discutindo a entrega desse imóvel*"<sup>3</sup>.
- h) Reforça, ainda, que os Requeridos estão protelando o cumprimento da tutela provisória e pede que eles recebam da EDB as chaves do galpão, "*assumindo o ônus de informar tal fato à CEAGESP, inclusive para honrarem sua promessa de pagar os aluguéis vencidos*"<sup>4</sup>.

A partir das considerações anteriores, os Árbitros expedem, por unanimidade, a Ordem Procedimental nº 9 com a seguinte decisão.

- a. **ESCLARECER** que a subcontratada EDB poderá, querendo, promover a consignação das chaves do Galpão de Vila Anastácio em juízo, eis que este Tribunal Arbitral não possui jurisdição sobre ela, EDB, nem sobre questões relacionadas ao contrato de locação.
- b. **CONCEDER** até 13 de maio de 2019 para que os Requeridos (i) apresentem as medidas concretas já tomadas no sentido da celebração do novo contrato de locação; e (ii) informem qual a previsão para a sua conclusão.

**Sede da Arbitragem:** São Paulo, SP, Brasil.

**Data:** 25 de abril de 2019

LAURO DA GAMA E SOUZA JR.

---

Lauro da Gama e Souza Jr.

Presidente

**Com a ciência e concordância dos Coárbitros**

Mauricio Almeida Prado

Vera Monteiro

---

<sup>3</sup> Manifestação do Requerente sobre Entrega dos Equipamentos, §§6-8.

<sup>4</sup> Manifestação do Requerente sobre Entrega dos Equipamentos, §12.